



## ANEXO 1

EDITAL Nº 02/2019  
(SESSÃO DE OUTUBRO/2019)

**ATENÇÃO:** É essencial a leitura atenta e completa deste edital antes da realização de sua inscrição.

A Faculdade de Letras (FALE), da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança, faz saber aos interessados que, no período de 04 de setembro a 04 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para a Proficiência em Leitura em Língua Inglesa para os candidatos aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado). As datas do certame estão contidas no cronograma- ANEXO 2 deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve verificar junto ao Programa de Pós-Graduação ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) de âmbito interno ou externo à UFPA:

- a) se o teste PROLIN será aceito no Processo Seletivo daquele Programa ou IES;
- b) Se a data de entrega dos resultados do PROLIN é compatível com o cronograma do Programa.
- c) qual a Grande Área do Conhecimento<sup>1</sup> em que deve inscrever-se; e
- d) se a língua inglesa será aceita no Processo Seletivo daquele Programa ou IES.

Caso haja dúvida sobre qual Grande Área do conhecimento pertence o Programa de Pós-Graduação, o candidato poderá acessar o link “Grandes Áreas”, do site do PROLIN para obter essa informação.

O programa não se responsabiliza por testes realizados equivocadamente em outras áreas. Sendo esta, uma decisão livre do candidato.

---

<sup>1</sup> Áreas de Conhecimento

- 1- Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
- 2- Linguística, Letras e Artes;
- 3- Ciências da Saúde e Ciências Biológicas;
- 4- Ciências Exatas, Engenharias e Ciências da Terra.

## 2. DAS INFORMAÇÕES:

Os contatos disponibilizados são:

2.1 – Contato WZP **(85) 9685-2506**, no horário de 8h00 às 18h00 (segunda a sexta-feira, exceto feriados). Obs. O contato pelo wzp serve às comunicações mais rápidas e esclarecimentos informais. Sendo necessária a comunicação por e-mail em assuntos que mereçam análise da coordenação.

2.2 – Site do PROLIN: [www.prolin.org](http://www.prolin.org)

2.3 – E-Mail: [prolin.falebraganca@gmail.com](mailto:prolin.falebraganca@gmail.com)

2.4 – Endereço da FALE (Faculdade de Letras) Alameda Leandro Ribeiro s/n Aldeia – Bragança/Pará (Prédio Administrativo, 2º andar sala 17).

2.5 - Endereço da secretaria integrada - Alameda Leandro Ribeiro s/n Aldeia – Bragança/Pará (no térreo do Prédio Administrativo)

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

Fica determinado:

3.1 – Período de inscrição: 04/09 a 04/10/2019

3.2 – Taxa: R\$50,00 (cinquenta reais).

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado neste edital e de acordo com os passos abaixo:

- a) Deverá preencher o formulário online disponível no site do PROLIN ([www.prolin.org](http://www.prolin.org)) na guia “Inscrições”, na opção “Inscrever-se”;
- b) O pagamento da taxa será via depósito bancário identificado (com o nome do candidato), seguido de envio do comprovante de pagamento digitalizado e das informações básicas no corpo do e-mail, seu nome completo e a sua grande área. Caso não consiga realizar o depósito identificado, escreva seu nome de forma legível e completa no comprovante, digitalize-o e envie como anexo para o e-mail do PROLIN ([prolin.falebraganca@gmail.com](mailto:prolin.falebraganca@gmail.com)).

- c) A confirmação da inscrição será enviada por email, com o envio do comprovante de inscrição, o qual será necessário ser impresso e apresentado no dia da prova.

Obs. Os candidatos devem acompanhar a confirmação de suas inscrições por respostas ao seus e mails, visto que a comprovação de depósitos feitos em caixa automático não garante o recolhimento do valor até que este tramite adequadamente para a conta destinada.

3.4. O candidato que optar por inscrição via depósito bancário deverá efetuar o pagamento do boleto na conta abaixo discriminada:

Banco: Caixa Econômica

Agencia: 1315

Operação: 013

Conta Corrente: 00078004-6

3.4.1 – Não serão aceitas inscrições pagas após a data do término das inscrições.

3.4.2 Não serão aceitos comprovantes de “agendamento de pagamento”

3.4.3 Não serão considerados inscritos os participantes cujos pagamentos não forem confirmados até a data limite das inscrições.

3.4.4 Para a efetivação da inscrição, há necessidade de preenchimento completo do formulário de inscrição online, no site do PROLIN.

3.5. Após a confirmação da inscrição pelo Prolin, não serão aceitos pedidos de troca de Grande Área (é de responsabilidade do candidato a identificação da Grande área de acordo com seus interesses e com o programa no qual pretende se inscrever).

3.5.1 Após a confirmação da inscrição pelo Prolin, não serão aceitos pedidos de troca de Grande Área (é de responsabilidade do candidato a identificação da Grande área de acordo com seus interesses e com o programa no qual pretende se inscrever).

3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas e exclusivamente em caso de anulação do exame.

3.7 – Não serão permitidas transferências do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras sessões do PROLIN.

3.8 O candidato que tiver qualquer tipo de necessidade especial deverá informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário online, marcando a opção “sim” e preenchendo o espaço “Especificar”, informando o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade para a realização de sua prova.

#### 4. DO EXAME:

4.1 – Data e horário da prova: dia 06 de outubro de 2019, das 09h00 às 12h00.

4.2 – Local: Campus da UFPA, Alameda Leandro Ribeiro s/n Aldeia – Bragança/Pará.

4.2.1 – Os locais/salas da prova serão sinalizados aos candidatos no próprio Campus.

4.2.2 – O cronograma desta etapa – PROLIN sessão outubro/2019 está disponível no Anexo 2 em [www.prolin.org](http://www.prolin.org)

4.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao PROLIN, divulgados no site do Prolin ou enviado para o e mail informado pelo candidato.

4.4 - No dia da realização do exame, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente comprovante de inscrição enviado pela secretaria e DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL, preferencialmente, o mesmo que foi informado no formulário de inscrição. O candidato também deverá escrever o número do documento oficial de identidade na capa da prova (o mesmo informado na inscrição) e na folha de respostas. (nem uma parte da prova poderá conter o nome do candidato)

4.5 – Não serão aplicadas provas em locais (tais como hospitais ou em domicílio), ou em data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado, salvo alguma intercorrência que exija solução e pronunciamento oficial do Prolin, o que será publicizado no site

4.6 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Estas informações são públicas e estão no site do Prolin.

#### 5. DAS ORIENTAÇÕES PARA O EXAME

5.1 – A prova iniciará às 09h00 e terá duração máxima de 3 (três) horas. Os candidatos deverão chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.

5.2 – Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização

da prova após 15 (quinze) minutos do início da mesma.

5.3 O tempo de atraso dos candidatos não será compensado ao final do tempo regulamentar de prova.

5.4 Quaisquer atrasos de responsabilidade do programa, serão compensados ao final do tempo regulamentar de prova.

5.5 – A prova consiste em um texto em língua inglesa, com perguntas em língua portuguesa, com a finalidade de medir a competência de leitura e compreensão de texto. Respostas com citações diretas na língua inglesa ou com transcrições de trechos em Inglês serão desconsiderados.

5.6 – A prova é voltada para a Grande Área de pesquisa do candidato, conforme mencionado no item 1.

5.7 – As respostas, que devem ser redigidas em português, devem estar contidas apenas na folha oficial de respostas (a folha de rascunho não é referência para a correção). Todas as respostas devem estar devidamente numeradas para sua correta identificação. Respostas sem a identificação numérica serão desconsideradas (consideradas como erro).

5.8 – O candidato deverá escrever as respostas utilizando caneta na cor azul ou preta. Não serão aceitas respostas escritas a lápis ou em outras cores.

5.9 – É permitida apenas a consulta ao dicionário FÍSICO. O candidato deverá utilizar o seu próprio exemplar. O PROLIN não fornecerá dicionário aos candidatos. Não serão permitidos quaisquer meios eletrônicos para consulta e nem o compartilhamento de dicionários

5.10 – O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar a prova consigo, seja a parte impressa, a folha de respostas ou a folha de rascunho, para casa ou caso queira ir ao banheiro.

5.11 - É vedado ao aluno fotografar qualquer parte da prova.

5.12 - Questões que apresentem algum problema na elaboração, por decisão que compete exclusivamente à banca de avaliação, serão anuladas e os pontos a ela

referentes serão concedidos à todos os candidatos da área. Não havendo necessidade de recursos individuais.

5.13 – Estará automaticamente eliminado do PROLIN o candidato que:

- a) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Exame;
- b) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos responsáveis pela aplicação da prova, como celular, manuscritos, livros ou outros meios eletrônicos; e
- c) faltar com os deveres de cortesia e urbanidade para com os professores, fiscais ou demais prepostos designados pelo PROLIN.

## 6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

6.1 – A prova valerá 10 (dez) pontos e a escala a ser adotada na correção das provas está em consonância com o Art. 178 do Regimento Geral da UFPA2.

6.2 – O candidato que obtiver, no mínimo, nota 5.0 (regular) será considerado aprovado e apto a receber o certificado.

6.3 – A escala de notas/conceitos adotada no PROLIN pode não corresponder à mesma escala de aprovação adotada por Programas de Pós-Graduação ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) de âmbito interno ou externo à UFPA.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

7.1 – A divulgação do gabarito será feita no site do PROLIN a partir das 18h00 do dia 06 de outubro de 2019.

7.2 – O candidato que desejar interpor recurso deverá, obrigatoriamente fazê-lo por meio do preenchimento do formulário próprio (ANEXO 3 deste Edital, também disponível no site do PROLIN) e

a) enviá-lo por e-mail para [prolin.falebraganca@gmail.com](mailto:prolin.falebraganca@gmail.com) somente nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 até as 23h50, especificando assunto: interposição de recurso

---

2

0 a 4.9 = Insuficiente

5.0 a 6.9 = Regular

7.0 a 8.9 = Bom

9.0 a 10 = Excelente

Obs. Não serão aceitos pedidos de interposição de recurso fora do prazo definido neste edital.

7.3 – Ao preencher o formulário de recurso, o candidato deverá identificar qual(is) questão(ões) deseja interpor, juntamente com a apresentação por escrito de argumentação lógica e consistente, com base no gabarito, no que diz respeito a cada questão marcada, caso contrário terá seu pedido desconsiderado.

7.4 – Não serão acatados recursos que não especifiquem o ponto questionado pelo aluno com a menção/redação da resposta que o candidato julga ser a correta. Serão desconsiderados pedidos de revisão de “toda a prova”.

7.5 – A divulgação dos resultados dos recursos será feita no site do PROLIN [www.prolin.org](http://www.prolin.org) no dia 14 de outubro de 2019 (e via e-mail para o próprio candidato a partir desta data, nos casos de recurso).

## 8. DOS RESULTADOS, CERTIFICADOS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 – Divulgação dos resultados finais: às 18h00 do dia 09 de outubro de 2019 (1o resultado) e 14 de outubro (pós-recursos), no site do Prolin

8.2 – Não serão dados resultados por telefone.

8.3 – Os certificados digitais com código QR, serão enviados aos e mails dos candidatos, a partir do dia 15/10/2019. Como serão documentos contendo códigos individualizados, o envio não é simultâneo e pode estender-se por alguns dias até a completa finalização do processo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a realização do Exame, circunstância que será devidamente informada por mensagem de correio eletrônico e no site do Programa.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLIN.

Bragança, 04 de setembro de 2019.

Coordenação PROLIN  
Prof. Dra. Silvia Benchimol  
Portaria no. 1.064/2018